

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **SF ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 067/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 26 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**CONTRATO Nº 001/2021-DL 067/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.0330.2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A - Bairro Ivar Saldanha - CEP: 65.036-000 - São Luís/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 - Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 - São Luís/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa especializada na construção do depósito da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

**VALOR TOTAL: R\$ 98.814,78 (noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

5.2 – O prazo para execução da obra objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma de execução.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;  
6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 98.814,78 (noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 – 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2.015.0000 – Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Prédios Públicos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 98.814,78 (noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 26 de Agosto de 2021.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

**PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

184  
67/2021  
Ass. [Assinatura]

Testemunhas:

Almeida Nunes Costa Bastos  
059.202.163-79

Thalita Keteleyn Gomeç Sousa  
618.164.783-00




3º TABELIONATO  
NOTARIADO DE SÃO LUÍS / MA  
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,  
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3211.4817 | WhatsApp: (98) 9146-0835 - www.tjma.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0154617]-PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,50,  
FADEP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11. Em  
test. de verdade São Luís - MA, 13/09/2021 16:09:04.

SELO: RECFIRO29983DOK80ABG47R6U680 MARIA IZALTINA  
CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 001/2021  
DISPENSA Nº 067/2021

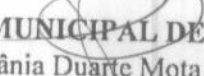


A  
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA  
CNPJ. nº 69.391.274/0001-55  
Rua Renato Viana nº 110/A – Bairro Ivar Saldanha – CEP: 65.036-000 – São Luis/MA.

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a executar os serviços do objeto referente a presente Dispensa de licitação que tem por **OBJETO**: Construção do depósito da Prefeitura Municipal de Chapadinda, referente ao contrato nº 001/2021, assinado entre a Secretaria Municipal de Administração de Chapadinda e essa empresa.

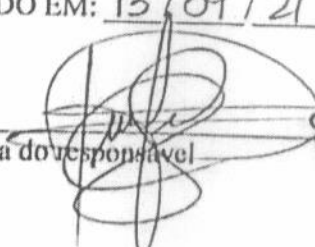
Chapadinda, 26 de Agosto de 2021.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

RECEBIDO EM: 13/09/21

Assinatura do responsável

  
CNPJ: 69.391.274/0001-55  
SF ENGENHARIA E ARQUITETURA  
Pedro Serra Morrira Scriver  
Sócio-Proprietário

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro - CHAPADINHA/MA  
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 186  
Proc. Nº 67/2021

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2684 - Páginas 03

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** Contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. Chapadilha (MA), 16 de Agosto de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – CARONA Nº 008/2021** - Processo Administrativo Nº 0101.0287.2021 **ORIGEM:** CARONA Nº 008/2021 – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.405.756/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do município de Chapadilha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR R\$ 509.487,47 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.33 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 02.33.01 – Fundo Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 26.782.0006.2.148.0000 – Manutenção e Funcionamento da Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** Contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2021. Chapadilha (MA), 20 de Agosto de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. NARA DA SILVA MACEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021, conforme indicado abaixo, resultado da homologação. Valor total homologado para a Empresa: **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ. nº 30.177.538/0001-37**, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Chapadilha/MA, 02 de Agosto de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/Autoridade Competente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PP Nº 020/2021** - Processo Administrativo Nº 0101.0254.2021 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 30.177.538/0001-37. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadilha - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2021. Chapadilha (MA), 19 de Agosto de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0315.2021

O Município de Chapadilha, Estado do Maranhão, torna público que a licitação realizada no dia 03/09/2021, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021-SRP, que objetiva o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes. Chapadilha / MA, Em 10 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 066/2021- ADMINISTRAÇÃO** **CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 066/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0329.2021 ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** J V REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA - ME, CNPJ: 20.006.251/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da ala das cozinheiras do Mercado Central de Chapadilha - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.02.15 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 02.15.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 20.608.0022.2079.0000 – Manutenção de Feiras, Mercados e Matadouros 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **VALOR** de R\$ 39.979,87 (trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Agosto de 2021 a 17 de Novembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2021. Chapadilha (MA), 17 de Agosto de 2021. Vania Duarte Mota Souza/Secretaria Adjunta de Pagamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – Processo Administrativo Nº 0101.0330.2021 ORIGEM:** DISPENSA Nº 067/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção do depósito da Prefeitura Municipal de Chapadilha. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 98.814,78 (noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 –





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2684 – Páginas 03

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2.015.0000 – Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Prédios Públicos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021. Chapadinha (MA), 26 de Agosto de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0372.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas e demais dependências no Povoado Estrela II de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 29/09/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinha/MA. 10/09/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

